

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CHAMADA 02 – AUXÍLIO PARA PESQUISA DE CAMPO – 2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O PPGAS/Unicamp abre aos alunos regularmente matriculados a possibilidade de apresentarem solicitações de apoio financeiro para a realização de etapa de pesquisa de campo planejada para acontecer **no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2021**, com envio do relatório de prestação de contas **até dia 03 de novembro de 2021**.
- 1.2. Cada aluno poderá apresentar apenas uma solicitação.
- 1.3. Somente serão analisadas solicitações de auxílio para pesquisas de campo que aconteçam **no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2021** e estejam diretamente relacionadas ao projeto de Mestrado ou Doutorado do aluno, com envio do relatório de prestação de contas **até dia 03 de novembro de 2021**.
- 1.4. Alunos com bolsa FAPESP que contam com reserva técnica não poderão solicitar o auxílio.
- 1.5. Alunos que não entregaram o relatório anual de atividades ao PPGAS, não tenham atualizado seu lattes ou tiverem excedido o prazo regular do programa para defesa, conforme catálogo de pós-graduação ou termo de compromisso de concessão de bolsas não poderão solicitar o auxílio.

2. SUBMISSÃO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 2.1. As solicitações deverão conter:
 - Formulário “Solicitação de Recurso – Pesquisa de Campo”, devidamente preenchido e assinado, disponível em:
<http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/formularios>;
 - Parecer do orientador indicando e aprovando a realização da pesquisa pelo aluno.
 - Cópias do CPF, RG, comprovante de matrícula, comprovante de residência e comprovante de agência e conta no Banco.

- 2.2. Os documentos para a solicitação deverão ser entregues, **em formato PDF**, ao e-mail da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (scpgantr@unicamp.br), **de 04 de maio a 08 de junho de 2021, até às 15h30**.
- 2.3. As solicitações com a documentação incompleta ou entregues fora do prazo serão desconsideradas.
- 2.4. As solicitações serão analisadas pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CPPGAS), que decidirá sobre o número e o valor dos auxílios em função da quantidade de submissões e dos recursos disponíveis na data da análise. Será levado em consideração na avaliação os riscos implicados na pesquisa aos colaboradores e pesquisadores no contexto pandêmico atual.
- 2.5. A concessão de auxílios observará as seguintes prioridades: 1) alunos sem bolsa de estudos; 2) alunos com bolsa de demanda social sem taxa de bancada; 3) alunos com bolsa de demanda social com taxa de bancada; 4) Alunos que receberam auxílio do programa para a mesma finalidade nos últimos 12 meses.
- 2.6. O resultado será divulgado aos solicitantes exclusivamente por e-mail.
- 2.7. Devido a situação atual de pandemia, o PPGAS oferecerá uma "Oficina de cuidados e protocolos de segurança em pesquisa de campo", que será **obrigatória** àqueles que forem contemplados por esse Edital, bem como fica estabelecida a entrega ao final da referida Oficina de um plano e carta de compromisso de segurança para a realização da etapa de pesquisa de campo.

3. DO AUXÍLIO

- 3.1. O auxílio será concedido sob a forma de diárias.
- 3.2. O valor do auxílio será definido em função dos recursos disponíveis e do número de solicitações recebidas. Os pagamentos ocorrerão conforme calendário apresentado para a pesquisa de campo, com o pagamento a ser efetuado com 2 dias úteis de antecedência da data de início do campo, conforme procedimentos administrativos do PROAP. Qualquer mudança no calendário de realização da atividade deve ser comunicada de forma antecipada diretamente à Coordenação do PPGAS (ppgas@unicamp.br) com cópia para a coordenadoria (scpgantr@unicamp.br) e para o orientador. Em caso de não realização do campo, a Coordenação também deverá ser imediatamente comunicada. Nesta situação, os valores deverão, se já recebidos pelo aluno, ser estornados e, se ainda não recebidos, serão simplesmente cancelados.

- 3.3. O aluno beneficiado com auxílio deverá prestar contas do mesmo em **até 5 dias** depois da data de encerramento da etapa de pesquisa de campo **ou até dia 03 de novembro de 2021**. O aluno deverá entregar ao e-mail da Coordenadoria do PPGAS do IFCH (scpgantr@unicamp.br) um relatório de atividades (assinado pelo aluno e pelo orientador), **em formato PDF**. Não serão aceitos relatórios após esse prazo.
- 3.4. Para mais informações sobre prestações de contas, acessar o link <https://www.ifch.unicamp.br/financeiro/prestacao-contas-alunos#proap>

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
04/05/2021 a 08/06/2021 (até 15h30)	Recebimento das inscrições
14/06/2021	Divulgação do resultado aos solicitantes exclusivamente por e-mail
Em até 05 dias do término do campo, com limite de 03/11/2021	Envio dos relatórios de atividades para a prestação de contas.

Profa. Dra. Joana Cabral de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
IFCH – Unicamp